



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS,
CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA E
CANDIDATOS SUB JUDICE PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
HABILITAÇÃO PRELIMINAR PARA EVENTUAL
NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL
DE TRÂNSITO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente de Trânsito do Município de Marituba, que teve sua validade prorrogada por meio do Decreto nº 409/2026, de 12 de maio de 2026, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação necessária à habilitação preliminar para eventual nomeação no cargo de Agente Municipal de Trânsito.

1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade promover a verificação do preenchimento dos requisitos legais para investidura no cargo e a habilitação preliminar dos candidatos convocados.

1.2. A presente convocação não constitui ato de nomeação, não gera direito adquirido à investidura no cargo e não assegura, por si só, futura nomeação ou posse.

1.3. A eventual nomeação dos candidatos dependerá da observância da legislação vigente, da existência de vagas, da necessidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento integral dos requisitos legais para investidura.

1.4. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva decorre da existência de vagas atualmente disponíveis, da necessidade de reforço do quadro de Agentes Municipais de Trânsito e do interesse público devidamente caracterizado, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público e as situações jurídicas individualizadas dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

1.5. A eventual nomeação dos candidatos habilitados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, o quantitativo de vagas disponíveis e a observância dos requisitos legais para investidura no cargo.

1.6. Em relação aos candidatos convocados por força de decisão judicial, a nomeação, quando cabível, observará os limites fixados nas respectivas decisões judiciais, bem como o estágio processual de cada demanda, sem prejuízo do cumprimento integral das determinações emanadas pelo Poder Judiciário.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para **comparecerem à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada à Rua da Assembleia, 477 – Bairro Mirizal – Marituba/PA, entre os dias 24, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026, das 9h às 15h**, para entrega da documentação exigida.

2.2. Os candidatos convocados por meio deste Edital compreendem:

- I – candidatos aprovados dentro do número de vagas surgidas em decorrência da necessidade administrativa identificada pela Administração Municipal;
- II – candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva cuja convocação se mostre necessária para o atendimento do interesse público;
- III – candidatos que participam do certame por força de decisão judicial;
- IV – candidatos cuja situação jurídica ou administrativa demande prévia análise documental para fins de eventual nomeação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- I – Documento oficial de identidade com foto;
- II – CPF;
- III – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista, quando aplicável;
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Certidão de nascimento ou casamento;
- VII – Apresentação das seguintes Certidões, especificamente:
 - a) Certidão Negativa Polícia Civil do Pará;
 - b) Certidão Judicial Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado Pará;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

c) Certidões Judiciais Negativas expedidas pela Justiça Militar do Estado do Pará e da União;

d) Certidões Negativas expedidas pela Polícia Federal e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

e) Certidão de quitação eleitoral.

VIII – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

IX – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria AB;

X – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

XI – Declaração de Acumulação ou Não acumulação de Cargos públicos;

XII – Declaração de bens e valores;

XIII – exame de saúde (Apto ao trabalho);

XIV – Carteira Profissional;

XV - Certidão de Nascimento, CPF, Carteira de Vacinação e Declaração da Escola dos Dependentes, quando aplicável;

XVI - 02 (duas) fotos 3x4;

XVII – Certificado de Curso ou Treinamento (Curso de Formação).

3.2. Para o candidato natural de outro Estado da Federação, além das certidões exigidas no inciso VII e alíneas, é obrigatória a apresentação de certidões negativas expedidas pelos órgãos: Polícia Civil, Tribunal de Justiça estadual, Justiça Militar estadual e Tribunal Regional Federal ao qual pertence o Estado de origem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. A Administração Municipal procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos.

4.2. A habilitação documental não gera direito subjetivo à nomeação, constituindo apenas etapa preparatória para eventual provimento do cargo.

4.3. A constatação de irregularidade, falsidade documental ou ausência de requisito legal acarretará a inabilitação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

5. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

5.1. Os candidatos convocados em razão de decisão judicial permanecerão vinculados aos limites fixados na respectiva decisão.

5.2. A participação nas etapas previstas neste Edital não implica reconhecimento definitivo de direito à nomeação, posse ou exercício, permanecendo resguardado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

Município o cumprimento das determinações judiciais nos exatos termos estabelecidos pelo Poder Judiciário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá ser interpretado como desistência da habilitação preliminar, sem prejuízo das disposições constantes do edital do concurso e das decisões judiciais eventualmente aplicáveis.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município, observada a legislação vigente.

Marituba/PA, 22 de junho de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	Candidato	Situação
3	Lucival Cardoso da Silva	Sub judice
19	Diego Soares dos Santos	Sub judice
26	Erika Tuanny de Moura Melo	Cadastro reserva
27	Pedro Paulo Fernandes dos Santos	Cadastro reserva
28	Maycon Ferreira da Costa	Cadastro reserva
29	Tarcísio Hytalo Siqueira da Silva	Cadastro reserva
30	Diego Alves Pinto	Cadastro reserva/ Sub judice
31	Flávio Soares Sousa	Cadastro reserva
32	Giuseppe Phillipe da Silva	Cadastro reserva
33	Andreia Portilho Batista	Cadastro reserva
34	Heldo Tabosa da Silva	Cadastro reserva/Sub judice
35	Renato Franco de Araújo	Cadastro reserva
36	Ritiomar dos Santos Pimenta	Cadastro reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____ e do
CPF nº _____ ocupante do cargo de

_____ do Município

de Marituba/PA, DECLARO que:

() NÃO possuo acúmulo de cargos.

() POSSUO os seguintes cargos, nos seguintes horários:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Marituba/PA, _____, de _____ de _____.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
(AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE MARITUBA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
domiciliado _____ (a) _____ na
_____, nº _____,
_____, Bairro: _____ na cidade de
_____, UF: _____, inscrito no CPF sob nº
_____ e RG nº _____,

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu
patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Primeiro bem _____ valor
_____;
- 2 – Segundo bem _____ valor
_____;
- 3 – Terceiro bem _____ valor
_____.

4 – Não Possuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são
verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis,
conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade,
firmo a presente.

Marituba ____/____/____.

Assinatura